



## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

### Decretos

#### DECRETO N° 518-S, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Renova o prazo de vigência da Comissão Estadual da Memória e Verdade com a recondução dos membros designados pelo Decreto n° 551-S, de 25 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Art. 8º da Lei 9.911/2012; e, considerando a importância da continuidade das ações em curso para conclusão dos trabalhos,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica renovado por 2 anos, a partir do dia 26 de março de 2015, o prazo instituído pela Lei n° 9.911/2012 para desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Estadual da Memória e Verdade.

**Art. 2º** Os membros da Comissão Estadual da Memória e Verdade, designados pelo Decreto n° 551-S, de 25/03/2013, ficam reconduzidos às respectivas funções.

- Agesandro da Costa Pereira;
- Eugênia Célia Raizer;
- Francisco Aurélio Ribeiro;
- Jeanne Bilich;
- João Baptista Herkenhoff;
- Júlio César Pompeu;
- Sebastião Pimentel Franco.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias de março de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado  
**Protocolo 137767**

#### RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

**DECRETO N° 519-S, DE 19.03.2015.**  
**CESSAR OS EFEITOS** do Decreto n° 274-S, publicado no Diário

Oficial de 27/01/2015, que designou **IGOR VIEIRA MACEDO** para responder pelo cargo de Coordenador Estadual Sobre Drogas.

**Protocolo 137770**

#### DECRETO N° 520-S, DE 19.03.2015

**NOMEAR**, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **GILSON GIUBERTI FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Estadual Sobre Drogas, Ref. QCE 01, da Vice-Governadoria do Estado.

**Protocolo 137771**

#### DECRETO N° 521-S, DE 19.03.2015

**NOMEAR**, de acordo do artigo 12, inciso II, da Lei Complementar n° 46, de 31 de janeiro de 1994, **BRUNO AGUILAR SOARES**, n° funcional 616762, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Area Fiscal, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado da Fazenda.

**Protocolo 137774**

#### DECRETO N° 522-S, DE 19.03.2015

**NOMEAR**, de acordo do artigo 12, inciso II, da Lei Complementar n° 46, de 31 de janeiro de 1994, **CARLOS HEUGENIO DUARTE CAMISÃO**, n° funcional 275260, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Fiscal, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Fazenda.

**Protocolo 137775**

#### DECRETO N° 523-S, DE 19.03.2015.

**NOMEAR**, de acordo do artigo 12, inciso II, da Lei Complementar n° 46, de 31 de janeiro de 1994, **RICARDO ZANETTI LONDON**, n° funcional 3600750, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente da Dívida Ativa, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Fazenda.

**Protocolo 137776**

#### DECRETO N° 524-S, DE 19.03.2015.

**NOMEAR**, de acordo do artigo 12, inciso II, da Lei Complementar n° 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUCIO BERILLI MENDES**, n° funcional 239401, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente Fiscal/Região Sul, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Fazenda.

**Protocolo 137777**

#### DECRETO N° 525-S, DE 19.03.2015

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar n° 46, de 31 de janeiro de 1994, **REGINA COELI GONÇALVES SILVA ROCHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Educação.

**Protocolo 137778**

#### DECRETO N° 526-S, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado para integrar o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF, nos termos do seu Regimento Interno, na condição de titular, o Auditor Fiscal da Receita Estadual **Wilson Alves Mauro**, como membro representante da Secretaria de Estado da Fazenda, em decorrência da renúncia do Conselheiro Gustavo Assis Guerra.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2015.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias de março de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado

**Protocolo 137779**

**Secretaria de Estado do  
Governo - SEG -**

#### PORTARIA N° 01-R DE 19 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO, no uso das atribuições legais instituídas pela Lei Complementar n° 172, de 31/12/1999, no art. 5º, e pela Constituição Estadual, no art. 98; e considerando-se os seguintes aspectos:

- a relevância da completude e da clareza das informações que constituem os autos dos processos administrativos, para subsidiar a tomada de decisão;
- a necessidade de racionalizar e otimizar o tempo destinado para efetivar as deliberações dos processos

encaminhados à Secretaria de Estado de Governo - SEG;

- a importância de inserção de informações objetivas e suficientes para evidenciar o atendimento ao interesse público em consonância com os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir requisitos básicos de instrução processual dos processos administrativos submetidos à apreciação e deliberação da Secretaria de Estado de Governo - SEG.

**Art. 2º** O encaminhamento dos processos administrativos à SEG deverá observar o tempo hábil, necessário à viabilização dos procedimentos de controles internos, inerentes à tramitação de documentos; análise e avaliação da demanda constante dos autos; e, deliberação pertinente.

**Art. 3º** A instrução dos autos deverá conter os documentos e informações suficientes para evidenciar os seguintes aspectos relacionados ao objeto da demanda:

- 1) a descrição objetiva e clara da demanda;
- 2) a motivação correspondente ao atendimento ao interesse público;
- 3) os resultados esperados;
- 4) os custos inerentes ao objetivo a ser atendido, quando aplicável;
- 5) os recursos orçamentários previstos para a realização, quando aplicável;
- 6) os fundamentos legais aplicáveis;
- 7) manifestação expressa do gestor do órgão/entidade sobre a conveniência e oportunidade do atendimento à demanda.

**Parágrafo único.** A ausência dos elementos suficientes para subsidiar a decisão, à luz do interesse público, ensejará o retorno dos autos ao órgão/entidade de origem para complementação das informações, o que poderá impactar negativamente no tempo de atendimento à solicitação.

**Art. 4º** Com o objetivo de facilitar a instrução processual, em relação aos requisitos referidos no art. 3º, os processos submetidos à SEG para apreciação e deliberação, deverão utilizar o modelo de Documento de Instrução Processual - DIP, anexo a esta portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 19 de março de 2015.

**ANGELA MARIA  
SOARES SILVARES**  
Secretária de Estado do Governo  
**Protocolo 137772**

2

ANEXO

PROCESSO Nº .....fl. ....

DOCUMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL – DIP Nº 000.2015

ÓRGÃO DESTINATÁRIO: Secretaria de Estado do Governo - SEG

ORGAO/ENTIDADE DE ORIGEM: (nome do órgão ou entidade solicitante)
OBJETO/DEMANDA:  (Descrição objetiva e clara do objeto demandado)
MOTIVAÇÃO:  (Explicitar os motivos que justificam o objeto demandado, em relação ao atendimento à finalidade pública)
RESULTADOS ESPERADOS:  (Descrever os resultados que se espera alcançar)
CUSTOS: RS ESTIMADO ( ) DEFINIDO ( ) NÃO APLICÁVEL ( )
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SIM ( ) NÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Indicar a legislação/normas que respaldam a ação)

## MANIFESTAÇÃO DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE

(Manifestação expressa do gestor do órgão/entidade sobre a conveniência e oportunidade do atendimento à demanda, à luz do interesse público)

DATA: \_\_\_/\_\_\_/201\_

Assinatura  
CARGO/FUNÇÃO

Protocolo 137773

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**

PORTARIA Nº 062 - S, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, item XIV, da Lei Complementar nº 282/2004, de 22/04/2004, publicada no DOE de 28/04/2004,

## RESOLVE:

**Art.1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, em conformidade com a Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R, de

24 de Agosto de 2010, que dispõe sobre as normas e procedimentos relativos à gestão de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual para gerir e fiscalizar a execução do seguinte contrato:

**Contrato de Adesão - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**  
**Objeto: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.**

**Gestor Titular:** Karla Cristina Alegro - Gerente Administrativo - GAD

**Gestor Substituto:** Roberta Abreu Silva Marques - Técnico Superior - GAD

**Fiscal:** Gesiani Araújo Pereira -

Vitória (ES), Sexta-feira, 20 de Março de 2015.

Subgerente de Administração Geral - SAG

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**  
Presidente Executivo do IPAJM  
**Protocolo 137473**

PORTARIA Nº 061 - S, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, item XIV, da Lei Complementar nº 282/2004, de 22/04/2004, publicada no DOE de 28/04/2004,

## RESOLVE:

**Art.1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, em conformidade com a Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R, de 24 de Agosto de 2010, que dispõe sobre as normas e procedimentos relativos à gestão de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual para gerir e fiscalizar a execução do seguinte contrato:

**Contrato nº. 003/2015 - ELEVADORES NACIONAL LTDA-EPP**

**Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento total de peças.**

**Gestor Titular:** Karla Cristina Alegro - Gerente Administrativo - GAD

**Gestor Substituto:** Wilson Missachiro Era - Técnico Superior - SAG

**Fiscal:** Fabia Maria Lamego Reis - Auxiliar Técnico Previdenciário - SAG

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**  
Presidente Executivo do IPAJM  
**Protocolo 137474**

PORTARIA nº. 60-S, 17 de março de 2015.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 040 - R, de 16.06.2014, DIOES 25.06.2014,

## RESOLVE:

**INTERROMPER,** por necessidade de serviço, as férias regulamentares 2015 da servidora DANIELLA BEDIN GUILHEN, nº Funcional 2708116/2, marcadas para o período compreendido entre 09.03.2015 a 07.04.2015, a partir de 11.03.2015, restando-lhe 28 (vinte e oito) dias, remarcados para 10.09.2015 a 07.10.2015, a serem gozados de uma só vez, nos termos do parágrafo 12, art. 115, da LC 46/94.

**Paulo Renato da Cunha Pereira**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
**Protocolo 137698**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições concedeu os benefícios, a saber:

Portaria nº 318 de 18 de março de 2015

**RETIFICAR** a Portaria nº 221, de 21 de fevereiro de 2011, publicada em 23 de fevereiro de 2011, e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com proventos integrais, a partir de 15 de setembro de 2006, com fundamento art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, publicada no D.O de 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, promulgada em 29/03/2012, publicada em 30/03/2012, c/c art. 30 da Lei Complementar nº 282/2004, publicada em 26/04/2004, ao FISIOTERAPEUTA REF-06, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **RAIMUNDO ELIAS MOTA SOUSA**, nº funcional 1545663/52, com proventos fixados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012. (**Processo: 35546263**)

Portaria nº 319 de 18 de março de 2015

**RETIFICAR** a Portaria nº 2105, de 22 de novembro de 2007, publicada em 18 de fevereiro de 2008, e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com proventos integrais, a partir de 25 de abril de 2006, com fundamento art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, publicada no D.O de 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, promulgada em 29/03/2012, publicada em 30/03/2012, c/c art. 30 da Lei Complementar nº 282/2004, publicada em 26/04/2004, ao **AUXILIAR DE SERVIÇOS I-15**, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ADAMASTOR PEREIRA**, nº funcional 2810263/1, com proventos fixados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012. (**Processo: 34741240**)

Portaria nº 320 de 18 de março de 2015

**TRANSFERIR "EX-OFFICIO"** para a Reserva Remunerada, o 1º Sargento PM **MAURICIO JOSÉ PEREIRA**, NF 823147-1, a contar de 07/08/2014, com os proventos mensais calculados com base no soldo da graduação de Subtenente PM, tendo em vista o disposto no artigo 87, c/c o inciso II do artigo 48 da Lei nº 3.196/78, alterados respectivamente pelo artigo 1º da Lei nº 4.010 de 21/12/87 e pelo artigo 1º da Lei nº 3.446 de 16/12/81 e **CONCEDER** o Adicional de Inatividade no percentual de